



Universidade Federal de Alagoas
Curso de Engenharia Civil
Programa de Educação Tutorial
Cidade Universitária – Campus A. C. Simões
Tabuleiro do Martins – CEP 57072-970 – Maceió – Alagoas



PROCESSO SELETIVO DE NOVOS PETIANOS

EDITAL Nº 01/2009

O Colegiado e o Programa de Educação Tutorial (PET) do curso de Engenharia Civil, da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), conforme dispõe a legislação vigente (PORTARIA Nº 3385, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005), torna público o presente Edital, dispondo sobre o Processo Seletivo para ingresso de novos bolsistas para o PET:

CAPÍTULO I – DAS VAGAS

Art. 1º -- O processo seletivo visa o preenchimento de 02 (duas) vagas.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º -- As inscrições serão realizadas no período de 26 de fevereiro a 11 de março de 2009, no horário das 9:00 às 17:00 horas, na sala de permanência do PET-Engenharia Civil da UFAL.

Art. 3º -- Poderão se inscrever alunos que estiverem regularmente matriculados no 3º (terceiro) e 4º (quarto) semestres do curso de Engenharia Civil.

Art. 4º -- O candidato deverá, no ato da inscrição, entregar os seguintes documentos:

- I – fotocópia do RG;
- II – fotocópia do CPF;
- III – comprovante de matrícula na UFAL;
- IV – ficha de inscrição devidamente preenchida;
- V – 1 foto 3x4; e
- VI - Histórico Analítico.

Parágrafo único. A ficha de inscrição que trata o inciso IV deste artigo poderá ser solicitada na sala de permanência do PET - Engenharia Civil ou no site www.pet.ufal.br/petcivil.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º -- O processo seletivo ocorrerá nas dependências do CTEC e constará dos seguintes instrumentos:

- I – prova de redação e entrevista escrita com duração de 3 horas;
- II – prova escrita, com duração de 3 horas, versando sobre os assuntos de Cálculo e Física com conteúdos correspondentes às ementas do 1º e 2º semestres do curso de Engenharia Civil;

- III – questionário de avaliação respondido por professores das disciplinas já cursadas pelos candidatos, definidos pela comissão de seleção;
- IV – análise do Histórico Analítico do aluno do curso de Engenharia Civil da UFAL;
- V – entrevista oral com a comissão de seleção; e
- VI – dinâmica em grupo com a comissão de seleção.

§ 1º. O Histórico Analítico deve ser entregue na sala de permanência do grupo PET de Engenharia Civil até o dia da entrevista oral.

§ 2º. As datas e o horário de realização das atividades descritas nos incisos I, II e V deste artigo serão divulgadas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da sua realização.

§ 3º. Os candidatos deverão se dirigir à sala de permanência do grupo PET de Engenharia Civil com meia hora de antecedência do início da realização das atividades para serem encaminhados ao local de realização das mesmas.

§ 4º. O não comparecimento do candidato a qualquer das etapas do processo seletivo que trata o artigo 5º acarretará na sua eliminação.

Art. 6º -- Os candidatos que apresentarem reprovação e/ou coeficiente de rendimento anual menor que 6.0 (seis) serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

Art. 7º -- Para efeito de julgamento final será calculada a média ponderada das notas obtidas nas seguintes avaliações:

- a) análise do histórico escolar (peso 3);
- b) entrevista oral com a comissão de seleção (peso 3);
- c) prova de Cálculo e Física: (peso 2);
- d) prova de redação (peso 2);
- e) questionário respondido por professores (peso 2).

Art. 8º -- Havendo empate entre os candidatos na classificação, o desempate dar-se-á, sucessivamente, em favor do candidato que obtiver a nota maior no critério de:

- I – entrevista oral com a comissão de seleção;
- II – análise do histórico escolar;
- III – avaliação dos professores;
- IV – prova de Cálculo e Física;
- V – prova de redação.

Art. 9º -- A lista dos aprovados será divulgada em data a ser definida pela comissão de seleção na sala do Conselho do CTEC, aberta ao público e, posteriormente, no site www.pet.ufal.br/petcivil.

CAPÍTULO IV - DA ADMISSÃO

Art. 10º -- Os candidatos selecionados serão admitidos no Programa mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I - não ser bolsista de qualquer outro programa;
- II - ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa; e

III – não ter vínculo empregatício.

Art. 11º -- O ingresso dos candidatos selecionados dar-se-á logo após a divulgação do resultado do processo seletivo.

CAPÍTULO V – DAS BOLSAS DE ESTUDO

Art.12º -- O aluno bolsista do grupo PET gozará de uma bolsa de estudo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º -- A comissão de seleção será constituída pelo tutor e demais membros do PET – Engenharia Civil e por dois professores indicados pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil.

Art. 14º -- Este processo seletivo será válido até a divulgação do próximo edital de processo seletivo de novos petianos.

Art. 15º -- A comissão de seleção tem autonomia para realizar qualquer alteração neste edital que julgue necessária, com o compromisso de torná-las públicas a todos os interessados.

Art. 16º -- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Programa de Educação Tutorial do curso de Engenharia Civil/UFAL, em 17 de fevereiro de 2009.

Prof. Roberaldo Carvalho de Souza (PhD)
Tutor do PET Engenharia Civil / UFAL